

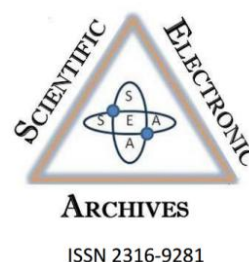
Scientific Electronic Archives

Issue ID: Sci. Elec. Arch. Vol. 16 (1)

January 2023

DOI: <http://dx.doi.org/10.36560/16120231648>

Article link: <https://sea.ufr.edu.br/SEA/article/view/1648>



O plano diretor e a expansão territorial da cidade de Rondonópolis-MT

The master plan and the territorial expansion of the city of Rondonópolis-MT

Corresponding author

Silvio Moises Negri

Universidade Federal de Rondonópolis

silvio.negri@ufr.edu.br

Resumo. O planejamento constitui-se um papel essencial na efetivação de projetos, no alcance de objetivos e metas, em todas as esferas sociais, especificamente na organização de uma cidade. A organização de uma cidade pode ser efetivada por meio de um Plano Diretor, que representa um instrumento que normatiza, organiza e desenvolve medidas para solucionar problemas, em diversos aspectos na cidade. Portanto, o objetivo do trabalho foi realizar análise comparativa das alterações efetivadas nos Planos Diretores da cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, no período de 1994 a 2021. Considerando que as cidades têm um relevante papel para a sociedade, proporcionando efetividade em diversos setores, como: para serviços, culturais, sociais, ambientais, educacionais, dados dos seus habitantes, e para esse controle se faz necessário a construção de um Plano Diretor. A metodologia utilizada no trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental, tendo aplicação de pesquisas em sites oficiais de busca, livros e documentos que abordam sobre a temática, assim como dados do arquivo da cidade de Rondonópolis, um dos materiais consultados frequentemente foram as Leis Municipais nº 2.118/94, 4.788/2006, 6.693/2011 e 7.426/2012, da cidade pesquisada. Conclui-se que é necessário que a cidade tenha competência administrativa e técnica, também relacionais para que se cumpra a construção efetiva de políticas públicas, de ações que envolvem a efetivação do Plano Diretor, e conseqüentemente desenvolvimento da cidade. Ainda, observa-se que a cidade de Rondonópolis passou por transformações significativas e que contribuíram para o pleno desenvolvimento da expansão territorial.

Palavras-chave: Plano Diretor; Desenvolvimento Territorial; Espaço Urbano; Rondonópolis.

Abstract. Planning constitutes an essential role in the execution of projects, in the achievement of objectives and goals, in all social spheres, specifically in the organization of a city. The organization of a city can be carried out through a Master Plan, which represents an instrument that regulates, organizes and develops measures to solve problems in various aspects in the city. Therefore, the objective of the work was to carry out a comparative analysis of the changes made to the Master Plans of the city of Rondonópolis, in the state of Mato Grosso, from 1994 to 2021. Considering that cities have an important role for society, providing effectiveness in several sectors, such as: for services, cultural, social, environmental, educational, data on its inhabitants, and for this control it is necessary to build a Master Plan. The methodology used in the work was the bibliographic and documentary research, with the application of research on official search sites, books and documents that deal with the theme, as well as data from the archive of the city of Rondonópolis, one of the materials frequently consulted were the Municipal Laws 2,118/94, 4,788/2006, 6,693/2011 and 7,426/2012, of the city surveyed. It is concluded that it is necessary for the city to have administrative and technical competence, also relational, in order to carry out the effective construction of public policies, of actions that involve the implementation of the Master Plan, and consequently the development of the city. Still, it is observed that the city of Rondonópolis underwent significant transformations that contributed to the full development of territorial expansion.

Keywords: Master Plan; Territorial Development; Urban Space; Rondonópolis.

Introdução

O planejamento, segundo Chiavenato (2004), é uma das principais e primordiais ações para desenvolvimento do processo administrativo, possibilitando ao estabelecimento a obtenção dos objetivos organizacionais, com o uso de recursos e estratégias relevantes e eficazes. Assim, o planejamento é essencial para direcionar quais as

ações devem ser tomadas e contribuem para que seja monitorado e analisado se os objetivos foram ou não alcançados.

O Plano Diretor é um instrumento da cidade, sendo uma das principais peças centrais para promover organização das cidades brasileiras. O Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257/2001,

estabeleceu que o Plano Diretor é “o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”, assim o Plano Diretor permite que a cidade tenha desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Dessa forma, a problemática do trabalho envolve o seguinte questionamento: Qual a importância da execução do Plano Diretor para o desenvolvimento de uma cidade? Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu no artigo 182, que o Plano Diretor é a ferramenta fundamental da política de desenvolvimento urbano, sendo aprovado pela Câmara Municipal, com exigências para organização da cidade, delineando o cumprimento da função social da propriedade urbana.

Ainda, o Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001, em seu artigo 40, também instituiu que o Plano Diretor é o instrumento principal para a política de desenvolvimento e ampliação urbana, constituindo elemento complementar do processo de idealização municipal, com a necessidade de ser plurianual, com diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, conforme as diretrizes e precedências necessárias.

Assim, a justificativa do trabalho se dá pela relevância em entender como acontece o Plano Diretor de uma cidade, em especial de Rondonópolis. Considerando que a realização e

O Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a cada ano vem sendo efetivado com participação popular, assim como a revisão, que começou em 2015, substituindo o realizado em 1994, com revisão em 2006. O Plano Diretor contribui para diversos fatores, entre eles o desenvolvimento do território municipal, assim como para qualidade de vida da população rondonopolitana (RODRIGUES, 2015).

A atualização do Plano Diretor Municipal de Rondonópolis é um trabalho resultante da iniciativa e esforços do poder público (Prefeitura Municipal de Rondonópolis), do setor privado (RUMO Logística), da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e da Câmara Municipal, sob a Coordenação Técnica do CODEUR-Comissão de Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis – Decreto Municipal nº 7.504/2015 e Portaria nº 17.991/2015, do Núcleo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor, e do Ministério Público do Estado, buscando atender as necessidades da população e o desenvolvimento sustentável do Município (RONDONOPOLIS, 2017, p. 26).

Observa-se a participação do poder público, da UFMT e da Câmara Municipal de Rondonópolis na atualização do Plano Diretor, tendo a coordenação do CODEUR (Conselho de Desenvolvimento Urbano).

Conforme os processos históricos, o município de Rondonópolis tem ampliado a área do

efetivação do plano tem impactos importantes para o território municipal e para a qualidade de vida da sociedade rondonopolitana.

O trabalho tem como objetivo realizar análise comparativa das alterações efetivadas nos Planos Diretores da cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, no período de 1994 a 2021. Como objetivos específicos buscou-se a compreensão do Plano Diretor e de suas características: analisar as contribuições do Plano Diretor para desenvolvimento territorial da cidade, assim como refletir sobre as mudanças ocorridas, em relação ao crescimento e empreendimento da cidade.

A metodologia utilizada no trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental, com consultas dos materiais em sites, livros, artigos, assim como em documentos legais e arquivos específicos do município. O período da pesquisa foi estabelecido pela dinâmica das relações e movimentos de produção inseridas na cidade, em especial pela produção, circulação, distribuição e consumo, e a interferência mútua desses dados, para o desenvolvimento geral da cidade.

Análise das transformações no espaço urbano de Rondonópolis - MT

seu contorno urbano, principalmente nos últimos 20 anos. Dessa forma, comparando o perímetro do 1994, cuja aprovação foi realizada pela Lei Complementar nº 2.118 de março de 1994, essa área de extensão urbana do município triplicou-se, através da promulgação das seguintes Leis: nº 4.788 de 30/03/2006, 6.693 de 06/05/2011; Lei nº 7.426 de 30 de agosto de 2012 e, finalmente pela Lei nº 11.272, de 25 de janeiro de 2021.

Podem ser observados no mapa de Evolução da área do perímetro urbano de Rondonópolis entre os anos de 1994 e 2020 na figura 1. Nota-se que houve um grande desenvolvimento e ampliação da área do perímetro urbano de Rondonópolis, já que em 1994, havia aproximadamente 12 milhões de hectares de área do perímetro urbano; em 2006, quase 27 milhões; em 2011, 30 milhões; em 2012, 31 milhões de hectares, e em 2021, 46 milhões (RONDONOPOLIS, 2021). Isso demonstra o quanto a cidade de Rondonópolis está em frequente crescimento do seu perímetro urbano.

Conforme Negri (2008), o desenvolvimento da área de perímetro urbano, normalmente, se dá pela implementação e inovações referentes a esse aspecto, ou pelo desempenho do mercado imobiliário. Essa última hipótese seria uma das mais aceitas no caso do município pesquisado, devido ao desenvolvimento no setor de investimentos.

A ocupação do território rondonopolitano, configurou uma temática relativa à segurança nacional, geopolítica e demográfica, porém a ocupação social e econômica do espaço e a integração econômica nacional e internacional, eram fatores determinantes para o desenvolvimento da cidade, ressaltando que a integração econômica,

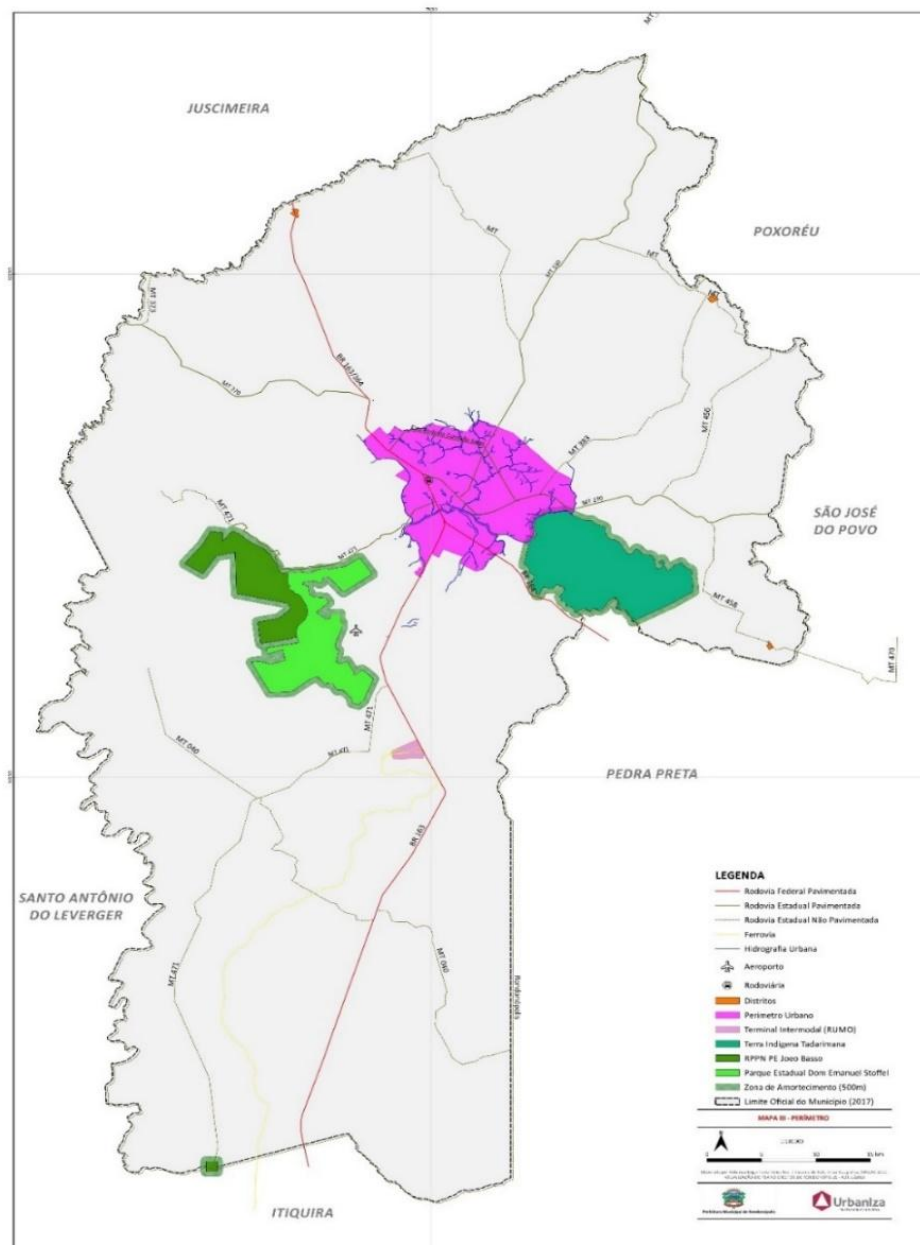
a modernização e reorganização do espaço agrário, tornando Rondonópolis uma região com amplo desenvolvimento regional.

Portanto, quando a Lei Municipal nº 2117 de 14 de março de 1994 foi instituída na cidade de Rondonópolis, houve regulação de questões urgentes encontradas.

Assim, com publicação do Plano Diretor

municipal de Rondonópolis foi encontrado condições especiais para que pudessem ser trabalhadas as necessidades existentes, com vistas a melhorar e expandir a cidade. Nota-se, após análise do documento, que aconteceram transformações no espaço, na comunidade, que interferiram diretamente na vida dos cidadãos.

Figura 1. Evolução da Área do Perímetro Urbano de Rondonópolis - 1994 a 2020.



Fonte: Leis Municipais nº 2.118/94, 4.788/2006, 6.693/2011 e 7.426/2012 (adaptado).

Observa-se que a participação da população para construção do documento foi permitida, incentivada e garantida, essas a longo prazo conseguiram entender as demandas existentes no município, e que produzem melhorias, além de enfrentamentos para toda gestão municipal.

Segundo Negri (2008), a Lei Municipal nº 4.788, de 30 de março de 2006, possibilitou a ampliação do perímetro urbano de Rondonópolis.

Em 2006, houve significativa preocupação com a questão turística do município, o que não foi discutida no Plano Diretor de 1994, mas que ocupou espaço importante no Plano Diretor de

2006.

Ainda em 2006, a preocupação em atender os preceitos indicados pelo Estatuto da Cidade, ficam bem evidentes no tópico sobre as melhorias urbanas, principalmente no tocante a circulação, mobilidade urbana, acessibilidade, turismo, meio ambiente, regularização fundiária, infraestrutura, entre outros.

No ano de 2015, foi apresentado um panorama de várias propostas para serem trabalhadas e discutidas no Plano Diretor municipal, especificamente na questão de mobilidade urbana, pois essa era, na época, um fator essencial para a expansão da soja. Esse fator impactou o desenvolvimento e expansão dos bairros, que cresceram, de forma considerável, em relação aos outros planos anteriores.

Sobre a mobilidade urbana, Rodrigues (2015) pontuou que:

O cenário atual da mobilidade urbana na cidade de Rondonópolis/MT não se encontra condizente com as diretrizes da PNMU da SEMOB, ao contrário, não contribui para a qualidade de vida urbana da comunidade. A realidade verificada atualmente e investigada durante a pesquisa é resultado de uma série de situações, fruto principalmente da ausência da atuação do poder público na escala municipal. A cidade de Rondonópolis/MT por meio de sua administração pública não apresenta sinais de envolvimento com as questões do planejamento da mobilidade urbana (p.149).

Destarte que, por se tratar de uma cidade situada em uma área favorável para o agronegócio, continuamente houve queixas sobre a sua má conservação de estradas para a mobilidade, como afirmou Rodrigues (2015), nos seus estudos sobre a mobilidade urbana:

A cidade necessita urgentemente criar e estruturar um órgão para gerenciar as questões referentes à mobilidade urbana como parte de um programa de fortalecimento da gestão local, como já discutido anteriormente. A falta de qualidade das condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, modais não motorizados, as necessidades de melhoria da infraestrutura e das normas de circulação apontadas pelos mesmos, podem ser objeto de uma análise mais aprofundada. Pensar em uma rede que contemple o caminhar do pedestre e a acessibilidade universal nas cidades médias. Uma alternativa para conter a futura dependência do modal particular motorizado, o que contribuiria também para a inclusão social. Acredita-se que a partir destas contribuições o PNMU encontraria um ambiente mais satisfatório para sua efetivação, o que melhoraria as condições de

mobilidade dos diferentes usuários do trânsito e, conseqüentemente, a qualidade de vida urbana na cidade de Rondonópolis/MT (RODRIGUES, 2015, p.152).

Ou seja, a cidade precisa de criação e estruturação de empresas para gerenciamento de questões atinentes a mobilidade urbana, e a proposta do Plano Diretor do ano de 2015, contemplou sobre esse aspecto. Já em 2017, ainda na fase de construção e atualização do Plano Diretor do Município, possibilitou um amplo debate sobre o crescimento econômico versus preservação ambiental.

Começa-se aqui, a esboçar a atualização do Plano Diretor do Município de Rondonópolis o qual irá subsidiar as políticas públicas e ações governamentais para o desenvolvimento do município, com instrumentos básicos que permitam promover além do crescimento socioeconômico, o Reordenamento Territorial, de modo a assegurar e preservar o uso contínuo dos seus recursos naturais, tornando as bacias hidrográficas parâmetros de planejamento, assim como a minimização e o controle dos impactos ambientais decorrentes das atividades humanas, sem perder uma de suas aptidões: a pecuária leiteira e de corte, e agricultura familiar. (RONDONÓPOLIS, 2017).

Observa-se a situação da minuta do Plano Diretor de Rondonópolis nos anos de 2020 e 2021, propondo promover o que foi exposto no Estatuto da Cidade.

De acordo com as regras do Estatuto da Cidade que é a Lei Federal 10.257/2001, que dispõe sobre as políticas urbanas para todo o país, visando o direito à cidade para todos. Nesta perspectiva, a revisão de um Plano Diretor é importante para que a cidade como um todo possa pensar, discutir e propor ideias que influenciam em um futuro para melhor qualidade de vida, justiça social, harmonização ambiental e melhores condições de se viver em nossa cidade. (PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, 2017) ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR: A Prefeitura Municipal de Rondonópolis está promovendo, com ampla e efetiva participação da população, a revisão, atualização do Plano Diretor que começou a vigorar no março de 2015, em substituição do elaborado em 1994 e revisado em 2006, o qual fora realizado anteriormente à implantação da ferrovia e do terminal intermodal (Malha Norte - Segmento III e Terminal de Rondonópolis), que segue como sendo o maior empreendimento da América Latina. Este, passa a contribuir entre

outros fatores com reflexivos eventos causadores dos impactos sobre o território municipal e a qualidade de vida da população rondonopolitana. Deste modo, consideramos a caracterizada necessidade de revisão do PDM de Rondonópolis, que atenda e absorva as novas demandas para o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a realidade local. (RONDONÓPOLIS, 2017).

Porém, durante os anos de 2020 e 2021, foram estabelecidas medidas preventivas contra a proliferação do vírus da covid-19, e toda as atuações permaneceram restritas ao controle e em prol de políticas públicas de auxílio para o atendimento das demandas de saúde da população.

Pode-se analisar e comparar que houve significativas transformações no Plano Diretor da cidade de Rondonópolis, no decorrer desses anos, compreendidos entre o período 1994 a 2021. Conforme os estudos e observações, a alteração mais expressiva foi realizada no ano de 2006, quando houve a ampliação imensa do perímetro urbano em relação à área que já existia até a Lei

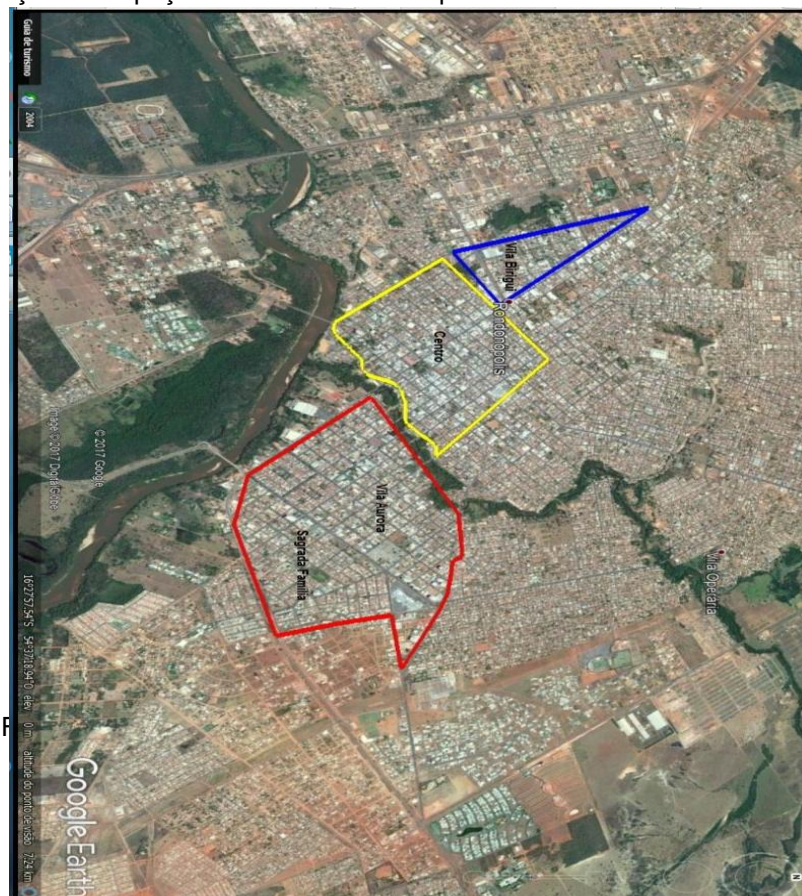
anterior, que era de 1994, passando de 12.888,2 hectares para 26.884,5 hectares, ou seja, acresceu mais que o dobro da área do perímetro urbano que havia até o ano de 2005, como foi apontado na figura 3, deste trabalho. Assim, houve um crescimento considerável no perímetro urbano da cidade de Rondonópolis.

Com a ampliação do perímetro urbano acontecida no Plano Diretor de 2006, nota-se que houve, também crescente processo de verticalização do espaço urbano da cidade de Rondonópolis.

Na figura 2, os pontos marcados de amarelo correspondem a verticalização comercial; de azul, mista e de vermelho, a verticalização residencial de forma predominante. Nota-se que a verticalização em Rondonópolis, tem se sobressaído com uso em várias atividades, nos diversos setores da cidade.

Dentre esses espaços verticais, conforme estudos realizados por Conceição (2017), há predominância de edifícios destinados para a função comercial, o que comprova mais uma vez, o que foi evidenciado pelo Plano Diretor 1994-2021.

Figura 2. Verticalização no Espaço Urbano de Rondonópolis – 2020.



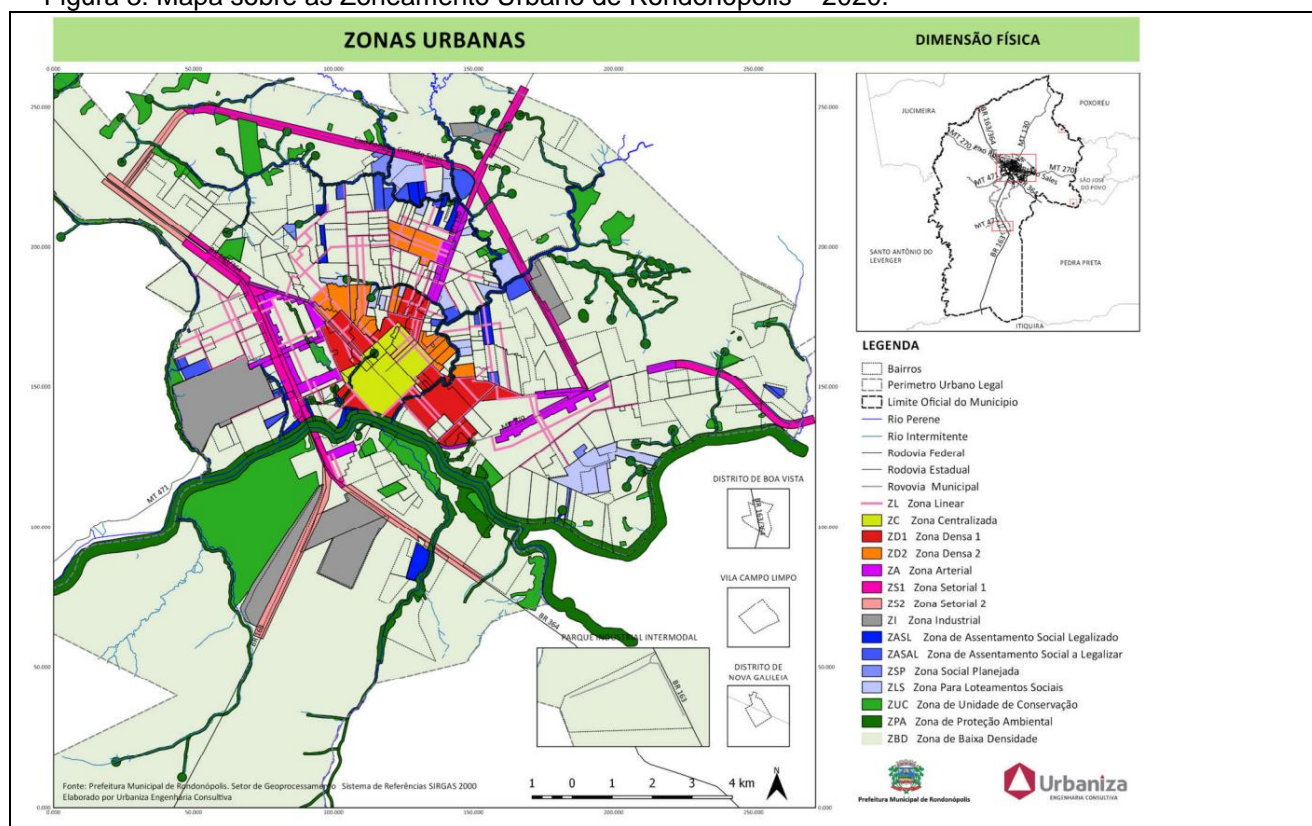
Sobre a verticalização, o Plano Diretor (2006) trata sobre essa atividade no território municipal, especificamente no artigo 45: “o poder público municipal poderá permitir, no perímetro urbano, alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário”.

Sendo a verticalização, um fator relevante para o desenvolvimento do território municipal, pois há uma crescente expansão da verticalização.

O Mapa sobre as implantações do zoneamento urbano no ano de 2020 (figura 3), demonstra o crescimento da cidade de

Rondonópolis.

Figura 3: Mapa sobre as Zoneamento Urbano de Rondonópolis – 2020.



Fonte: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/media>.

Segundo Carignani (2021), essa expansão urbana foi verificada ao mesmo tempo que houve maior crescimento populacional. Desse modo, a expansão urbana da cidade de Rondonópolis aconteceu a partir da zona central, seguindo em constante desenvolvimento pelas suas extremidades. Assim, na esteira desse processo como constado no decorrer do trabalho, estão os mais pobres, obrigados algumas vezes a ocupar terrenos públicos e privados, áreas insalubres, sem um mínimo de infraestrutura que na maioria das vezes estão localizados na periferia longínqua, fruto de um processo de segregação imposta pela classe dominante.

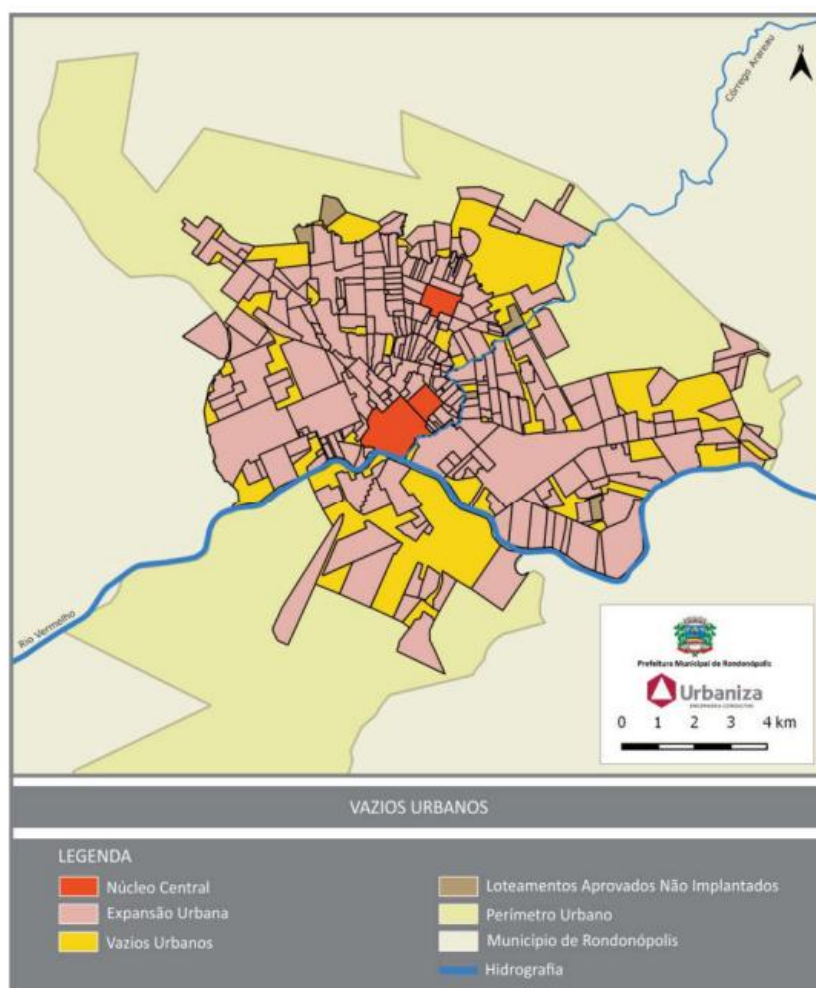
Desta forma, pode-se apontar algumas causas da falta de aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor de Rondonópolis (2006); o grande número de terrenos ociosos especulativos (figura 4), a implantação de conjuntos habitacionais separados da malha urbana, o aumento da desigualdade social e da concentração de renda nas mãos de poucas pessoas, o controle e a produção do espaço urbano pela elite local, a falta de planejamento urbano com vistas a um crescimento equilibrado e ordenado, a especulação imobiliária, o papel conivente do Estado com os grupos sociais de alta renda, o aumento populacional a partir da década de 1980. Todos esses itens estão diretamente ou indiretamente ligados ao processo “modernização agrícola” do

cerrado mato-grossense e a implantação da verticalização da produção através das agroindústrias, tornando o espaço urbano um reflexo das transformações ocorridas no campo (NEGRI, 2008).

O Estatuto da Cidade (2001), prevê alguns instrumentos de política urbana que foram elencados no Plano Diretor de 2006, atendendo essas novas diretrizes: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo; Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Usucapião Especial de Móvel Urbano; Direito de Superfície; Direito de Preempção; Outorga Onerosa do Direito de Construir; Transferência do Direito de Construir; Operações Urbanas Consorciadas e Estudo de Impacto de Vizinhança. Porém, cabe ressaltar que, na prática poucas vezes ou em nenhuma, esses instrumentos previstos no Plano Diretor de 2006, foram efetivamente utilizados enquanto instrumentos de organização e controle do espaço urbano pela administração municipal, caso, por exemplo, do IPTU progressivo no tempo.

Não é por acaso que Rondonópolis hoje se apresenta que uma cidade com grandes quantidades de terrenos vazios, ociosos a espera de valorização imobiliária, enquanto temos do outro lado, pessoas vivendo na extrema pobreza, sem um local para morar. Vivendo muitas vezes, embaixo de lonas, à mercê do poder público e das campanhas eleitorais.

Figura 4. Vazios Urbanos em Rondonópolis – 2020.



No que diz respeito às principais consequências observadas, encontra-se a fragmentação do espaço urbano produzido, tornando-o um local desigual de distribuição de grupos sociais, a privatização do espaço público, reprodução das desigualdades sociais, redução dos espaços de interação dos grupos sociais, deterioração do sentimento de coletividade e vizinhança, acentuação dos desníveis educacionais, culturais e econômicos entre as classes sociais, distribuição desigual da infraestrutura urbana nos bairros, aumento dos problemas ambientais, aumento do desemprego, doenças e da violência (NEGRI, 2008).

Considerações finais

De forma geral, os elementos que constituem o Plano Diretor, se baseiam nas diretrizes, nas estratégias e em instrumentos, que apontam a ação do gestor municipal no planejamento e na nos cuidados com a política urbana. Sendo assim, o município, precisa estar atento para todas as determinações indicadas pelas regulamentações.

Dessa forma, durante a pesquisa foram

estudadas e refletidas sobre as concepções da competência técnica e relacional da ação municipal, em especial da cidade de Rondonópolis. Um dos pontos estudados e que constitui papel importante para o desenvolvimento da cidade foi o aspecto político e técnico da extensão urbana, assim foram tratadas sobre as transformações vislumbradas no Plano Diretor municipal.

Nesse sentido, a reflexão possibilitou situar entendimento sobre a prática municipal em um contexto de um planejamento urbano, no período de 1994-2021, através de identificação de práticas técnicas e burocráticas que demonstraram como aconteceram as transformações em cada período do Plano Diretor.

Foi possível perceber que a cidade é o centro de todos os processos organizacionais, tanto na parte social, financeira, educacional, ambiental, entre todas as formas de organização. Há muito interesse de diversos setores da sociedade em promover o desenvolvimento do país de forma geral, principalmente de sua cidade. Isso provavelmente deve-se ao fato de que a cidade é uma rota relevante para promover o acesso para vários setores de um país.

Existe a dificuldade da identificação, de instrução e criação de políticas públicas acerca e demandas específicas, como foi o caso da discussão sobre a mobilidade urbana com dificuldades de desenvolvimento. Sendo o recorte de pesquisa muito extenso que interfere na interpretação dos dados, já que, muitos estão sendo refeitos ou repassados para as mídias digitais.

Destarte que, houve mudanças e novas interpretação para a elaboração do Plano Diretor de Rondonópolis-MT, no período pesquisado, ao qual foram acrescentadas abordagens e preocupações para trazer o circuito turístico, ambiental e social para a cidade, em especial no Plano Diretor do ano de 2006.

Contudo, é essencial que o Plano Diretor seja construído com a colaboração de todos os seus cidadãos para melhor encontrarem soluções para os problemas do município, em prol da melhoria da saúde, moradia, recursos de trabalho e tantas outras questões que existem em uma cidade que cresceu com a expansão agrícola.

Percebe-se que, realmente, o Plano Diretor da cidade de Rondonópolis, nos anos indicados, ou seja, no período de implantação ou revisão, foram fundamentados e efetivados, sendo possível perceber pela ampliação do município, da sua extensão territorial, das suas atividades econômicas, do processo de verticalização, da oferta turística, entre outras ações que se implantam, com apoio do Governo Municipal.

É imperativo ainda destacar o atraso da atualização do Plano Diretor de Rondonópolis. Desde 2016, o processo se arrasta na prefeitura municipal e demais órgãos envolvidos. Já são seis anos de atraso, dificultando a implantação de políticas públicas voltadas para a organização do espaço urbano e seu planejamento a médio e longo prazo, tanto no que tange, ao uso e parcelamento do solo urbano, zoneamento, questões ambientais, de mobilidade urbana, habitação, entre outros.

Apesar de haver uma minuta que está sendo construída pelo poder público municipal e demais órgãos da sociedade civil, além de uma consultoria contratada para tal, não é possível neste momento, fazer uma análise deste documento em virtude de o mesmo ainda não ter sido finalizado pelos órgãos responsáveis e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal. Pois, a minuta ainda pode sofrer alterações no decorrer deste processo.

Em última análise, afirma-se que para que haja efetividade no Plano Diretor, instrumento de suma importância para o crescimento da cidade de Rondonópolis, é necessário que haja comunicação, compreensão dos problemas socioeconômicos e espaciais que existem no contexto urbano, assim como que a gestão municipal tenha competência para gerir todo esse processo.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF, 11 jul. 2001.

CARIGNANI, Gisele. A dinâmica socioeconômica e o uso de espaços públicos de lazer em Rondonópolis-MT. 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas; e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro:2. ed. Campus, 2004

CONCEIÇÃO, Nilson Rosa da. A questão da verticalização em Rondonópolis-MT: Verticalização em Rondonópolis-MT / Nilson Rosa da Conceição. 2017. 80 f.; 30 cm.

NEGRI, Silvio Moisés. Segregação socioespacial no contexto de desenvolvimento econômico da cidade de Rondonópolis – MT. 2008. UNESP, Rio Claro-SP: UNESP. 2008. Tese (Doutorado em Geografia).

RODRIGUES, Oziel Milton et al. Mobilidade urbana: análise, compreensão e perspectivas para Rondonópolis/MT. 2015.

RONDONÓPOLIS. Lei complementar nº 043, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre instituir o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano E Ambiental do Município de Rondonópolis, e dá outras Providências. Rondonópolis, Diário Oficial de Rondonópolis, 28 dez. 2006.

RONDONÓPOLIS. Lei Nº 2120 - de 14 de março de 1994. Institui o parcelamento urbano do município de Rondonópolis, e dá outras Providências.

RONDONÓPOLIS. Lei Nº 11.272, de 25 de janeiro de 2021. Institui o Perímetro da Área de Expansão Urbana do Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

RONDONÓPOLIS. Lei Nº 6693, de 06 de maio de 2011. (Revogada pela lei nº 7426/2012). Institui o perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis - MT

RONDONÓPOLIS. Lei Nº 7426, de 30 de agosto de 2012. (Revogada pela lei nº 11272/2021). Institui o perímetro da área de expansão urbana do município de Rondonópolis – MT.

URBANIZA, Engenharia Consultiva. Atualização do Plano Diretor Municipal: leitura técnica sócio territorial. Rondonópolis, 2017.